



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**4º TERMO ADITIVO AO ACORDO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
045/2018 - CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ E O CENTRO
UNIVERSITÁRIO FIBRA -
UNIFIBRA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **PRIMEIRO PARTÍCIPE**, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 3064217 SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 183.955.382-00, residente e domiciliada na cidade de Belém, Estado do Pará, e de outro o **CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA - UNIFIBRA**, inscrita no CNPJ/MF 04.236516/0001-90, com sede na Av. Gentil Bittencourt, nº 1144, Bairro: Nazaré - Belém/Pará - CEP: 66.040-174, fone: (91) 3266-3110/3226-5040/3226-9471, neste ato representada por seu reitor **VICENTE DE PAULO TAVARES NORONHA**, inscrito no CPF nº. 151.554.632-20, portador da carteira de identidade RG nº. 2990781/PC/PA, doravante denominada **IES** (Instituição de Ensino Superior), doravante denominada **SEGUNDO PARTÍCIPE**, acordaram e ajustaram celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses, do ACT nº 045/2018/TJPA, a alteração do objeto do acordo original, para a inclusão do curso de psicologia ao rol de cursos contemplados com a extensão (Projeto Vivências e Práticas em Saúde e Qualidade de Vida), e a atualização da

1

TJPA-MEM-2022/36302
CA



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3430039 22339877-1379 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n03.8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3430039 22339877-1379>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 11/11/2022 15:38



TJPA-MEM-2022/36302A



TJPA-MEM-2022/36302A



Assinado com senha por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO.
Use 3345144.22727972-5836 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3345144.22727972-5836>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 12/12/2022 09:32





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA que passa a incluir, para fins de descontos os cursos de 30 % (trinta por cento) nas mensalidades dos cursos de graduação em BIOMEDICINA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, NUTRIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PEDAGOGIA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, LETRAS, SERVIÇO SOCIAL, DIREITO, ODONTOLOGIA, MEDICINA VETERINÁRIA, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 31 de outubro de 2022 e término em 30 de outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente acordo não implicará em transferência de recursos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos partícipes.

E, por estarem assim, justas e acordadas, os Partícipes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém-PA, 28 de outubro de 2022.

TJPA-MEM-2022/36302
CA

2



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3430039.22339877-1379 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n03.8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3430039.22339877-1379>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 11/11/2022 15:38



TJPA-MEM-2022/36302A



TJPA-MEM-2022/36302A



Assinado com senha por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO.
Use 3345144.22727972-5836 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3345144.22727972-5836>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 12/12/2022 09:32





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

VICENTE DE PAULO
TAVARES

NORONHA:15155463220

Assinado de forma digital por
VICENTE DE PAULO TAVARES
NORONHA:15155463220
Dados: 2022.12.02 12:25:47 -03'00'

VICENTE DE PAULO TAVARES NORONHA

Centro Universitário FIBRA – UNIFIBRA S/C LTDA, instituição de Ensino Superior

Testemunhas:

Nome: Carlos Augusto do N. Rêgo

CPF: 601.236.992-15

Nome: Luciano Santa B. das Neves

CPF: 946.554.132-04

TJPA-MEM-2022/36302
CA

3



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3430039.22339877-1379 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n03.8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3430039.22339877-1379>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 11/11/2022 15:38



TJPA-MEM-2022/36302A



TJPA-MEM-2022/36302A



Assinado com senha por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO.
Use 3345144.22727972-5836 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3345144.22727972-5836>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 12/12/2022 09:32





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

MINUTA DE PLANO DE TRABALHO PARA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA (SEM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO)

1 - DADOS CADASTRAIS ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:

Centro Universitário FIBRA –UNIFIBRA S/C LTDA, Instituição de Ensino Superior, CNPJ:04.236516/0001-90, Endereço: Av. Gentil Bittencourt, 1144 -Nazaré - Belém/Pará -CEP: 66040-000 entre Av. Generalíssimo Deodoro e Trav. 14 de Março, Cidade: Belém, Estado: Pará, CEP:66040-000, DDD/Fone:(91) 3266-3110 / 3226-5040 / 3226-9471, Esfera Administrativa: Particular, Nome do responsável: Vicente de Paulo Tavares Noronha, CPF:151.554.632-20, RG:2990781, Órgão-expedidor:SSP/PA, Cargo/função: Reitor, Endereço: Av. Gentil Bittencourt, nº 1144, Bairro: Nazaré, Cidade: Belém, Estado: Pará, CEP: 66040-000.

2 - OUTROS PARTICÍPES:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, neste ato representado por sua Presidente, a Excelentíssima Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº.3064217 SSP/PA e CPF nº. 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA NOME: Qualificação: Esfera administrativa Endereço: CEP.

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Vivências em Saúde e Qualidade de Vida.

Período de execução:01 (um) ano, a contar da assinatura de renovação do convênio, podendo continuar a renovação em caso de interesse de ambas as partes.

Identificação do Objeto: Constitui objeto do presente CONVÊNIO estabelecer a cooperação mútua entre os participantes no que for tratar a realização de Projeto de vivências e de Práticas pertinentes ao currículo dos cursos de (Nutrição, Enfermagem, Biomedicina, Farmácia, Odontologia,

TJPA-MEM-2022/36302
CA

4



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3430039 22339877-1379 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n03.8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3430039 22339877-1379>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 11/11/2022 15:38



TJPA-MEM-2022/36302A



TJPA-MEM-2022/36302A



Assinado com senha por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO.
Use 3345144.22727972-5836 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3345144.22727972-5836>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 12/12/2022 09:32





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Psicologia e Serviço Social), mediante a concessão de desconto no valor das mensalidades pela CONVENIENTE nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação nas modalidades Presencial e EAD, a serem oferecidos aos servidores e magistrados da CONVENIADA e seus dependentes diretos, doravante denominados BENEFICIÁRIOS.

Justificativa da proposição: Considerando a Política de Atenção à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, bem como a necessidade de implementação dos Programas e Projetos existentes e relacionados à Saúde e Qualidade de Vida; considerando ainda a limitação de profissionais e estagiários da saúde diante do quantitativo de pessoal e de prédios existentes na capital e nas comarcas do Estado, considerando que a saúde e qualidade de vida são fundamentais para o desempenho das tarefas profissionais; considerando a necessidade de ampliação e capilarização ainda maior das ações de saúde com ênfase na prevenção de doenças e promoção da saúde; considerando que o Projeto Vivências em Saúde não exige obrigatoriamente a presença de um profissional da área na instituição concedente (Tribunal de Justiça), e sim de um professor orientador que acompanhará os discentes em campo, em conformidade com a Coordenadoria de Saúde do TJPA, e ainda por não gerar custos para o TJPA; considerando ainda que o convênio permitirá que o TJPA favoreça o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, cumprindo assim um importante papel no desenvolvimento de pessoal para o mercado de trabalho; torna-se de suma importância que o convênio seja viabilizado pelas partes envolvidas.

4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE:

A CONVENIENTE se compromete em relação aos(as) alunos(as) extensionistas:

I –celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação das Vivências à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante ao horário e calendário escolar;

TJPA-MEM-2022/36302
CA

5



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3430039.22339877-1379 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n03.8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3430039.22339877-1379>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 11/11/2022 15:38



TJPA-MEM-2022/36302A



TJPA-MEM-2022/36302A



Assinado com senha por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO.
Use 3345144.22727972-5836 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3345144.22727972-5836>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 12/12/2022 09:32





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

II –Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III –indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida na prática extensionista, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do (a) alunos(as) extensionistas.

IV –exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V –zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando os(as) alunos(as) extensionistas para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI –elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação das Vivências de seus educandos;

VII –comunicar à parte concedente das Vivências, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

VIII -comunicar por escrito o desligamento do aluno da Instituição de Ensino;

IX-Contratar em favor do discente que participar do Projeto Vivências em Saúde, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

O plano de atividades do discente, elaborado em acordo das 3 (três) partes a que se refere o inciso II desta cláusula, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

X -conceder aos magistrados e servidores da CONVENIADA e aos seus dependentes diretos os seguintes descontos:

30% (trinta por cento) de desconto nas mensalidades dos Cursos de Pós-Graduação Presencial e a Distância (EAD) ofertados na FIBRA.

30%(tinta por cento) de desconto nas mensalidades dos Cursos de Graduação em BIOMEDICINA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, NUTRIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PEDAGOGIA,HISTÓRIA, GEOGRAFIA, LETRAS, SERVIÇO SOCIAL, DIREITO,ODONTOLOGIA, MEDICINA VETERINÁRIA, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA.

TJPA-MEM-2022/36302
CA

6



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3430039 22339877-1379 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n03.8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3430039 22339877-1379>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 11/11/2022 15:38



TJPA-MEM-2022/36302A



TJPA-MEM-2022/36302A



Assinado com senha por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO.
Use 3345144.22727972-5836 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3345144.22727972-5836>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 12/12/2022 09:32





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

I - Permitir a divulgação por parte da CONVENIENTE, em espaço acordado, os benefícios concedidos pelo presente CONVÊNIO;

II - A CONVENIADA se compromete a divulgar, junto aos seus magistrados e servidores, parceria ora estabelecida. Tal divulgação será feita por meio de sua rede de comunicação interna intranet;

5 -METAS, ETAPAS OU FASES (CRONOGRAMA)

ETAPAS/FASES	METAS	PRAZOS
Reavaliar o mapeamento das principais necessidades do TJPA para implantação e/ou implementação de ações de promoção da saúde de magistrados e servidores	Identificar os principais nós críticos na saúde de magistrados e servidores do TJPA, sobretudo com a pandemia da COVID-19	1 mês para iniciar.
implementar ações de promoção da saúde a partir do mapeamento das necessidades	Iniciar a implementação das ações de promoção da saúde em mais ambientes de trabalho (além daqueles setores que já se beneficiam das atividades existentes), buscando favorecer a realização, se possível, no próprio ambiente de trabalho e com recursos virtuais de educação em saúde.	Até o 2º mês de iniciado o convênio.

TJPA-MEM-2022/36302
CA

7



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3430039.22339877-1379 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n03.8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3430039.22339877-1379>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 11/11/2022 15:38



TJPA-MEM-2022/36302A



TJPA-MEM-2022/36302A



Assinado com senha por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO.
Use 3345144.22727972-5836 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3345144.22727972-5836>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 12/12/2022 09:32





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Implantar novas ações de promoção da saúde de magistrados e servidores, preferencialmente aquelas que estejam vinculadas às principais causas de afastamento ao trabalho no TJPA.	Implantar novas ações de promoção da saúde e qualidade de vida, relacionadas a formas de enfrentamento das principais causas de afastamento ao trabalho no TJPA, de modo que favoreça o desenvolvimento de hábitos saudáveis	Até o 3º mês de iniciado o convênio.
Produzir artigos científicos (do tipo "relato de experiência"), com base na Vivência realizada pelos discentes.	Gerar um "Banco de produção científica" sobre as ações da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores (PAISMS) no TJPA e, conforme a qualidade dos trabalhos eles serão disponibilizados para consulta na Biblioteca do TJPA	A partir do término do trabalho do primeiro grupo do Projeto Vivências até o final do convênio.
Avaliar as ações empreendidas em conjunto com os setores de saúde do TJPA, visando realinhar os programas e projetos, conforme a realidade encontrada.	Avaliar as ações implementadas e /ou implantadas, identificando as lacunas existentes na proposta atual.	A primeira avaliação deve se dar no 6º mês de iniciado o convênio; e a cada 6 meses, nova avaliação.

6 -DO PRAZO

O prazo de vigência do acordo proposto entre as partes será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, conforme interesse entre as partes.

7-UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TJPA-MEM-2022/36302
CA

8



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3430039.22339877-1379 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n03.8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3430039.22339877-1379>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 11/11/2022 15:38



TJPA-MEM-2022/36302A



TJPA-MEM-2022/36302A



Assinado com senha por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO.
Use 3345144.22727972-5836 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3345144.22727972-5836>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 12/12/2022 09:32





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

As Unidades responsáveis pelo acompanhamento técnico (profissional) dos Programas e Projetos será a Coordenadoria de Saúde e a Divisão de Saúde e Qualidade de Vida do TJPA ou quem estas indicarem -em caso de uma necessidade mais específica.

A Unidade responsável pela gestão e fiscalização do presente convênio quanto aos aspectos administrativos será a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal do TJPA ou quem está indicar.

Os Gestores do convênio serão o dr. Manoel de Christo Alves Neto e o dr. Miguel Ângelo Nôvo Simas, responsáveis pela execução do plano de trabalho e acompanhamento das ações referentes ao Projeto Vivências previsto neste acordo de cooperação técnica.

8 -DECLARAÇÃO

Local e Data

Nome e assinatura do proponente

VICENTE DE
PAULO TAVARES
NORONHA:1515
5463220

Assinado de forma
digital por VICENTE DE
PAULO TAVARES
NORONHA:15155463220
Dados: 2022.12.02
12:26:58 -03'00'

TJPA-MEM-2022/36302
CA

9



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3430039.22339877-1379 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n03.8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3430039.22339877-1379>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 11/11/2022 15:38



TJPA-MEM-2022/36302A



TJPA-MEM-2022/36302A



Assinado com senha por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO.
Use 3345144.22727972-5836 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3345144.22727972-5836>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 12/12/2022 09:32



”; ANDRE MARTINS PEREIRA, Mat. 55589068, P.A. 20/21, 18/01/2023 a 16/02/2023_30 dias. 0 a 0’_ 0 dias.”; ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO, Mat. 3083527, P.A. 22/23, 30/01/2023 a 28/02/2023_30 dias. 0 a 0’_ 0 dias.”; ARCEBIO AVELINO DA SILVA, Mat. 57191002, P.A. 21/22, 09/01/2023 a 07/02/2023_30 dias. 0 a 0’_ 0 dias.”; AUGUSTO SEIKI KOZU, Mat. 55588702, P.A. 21/22, 09/01/2023 a 07/02/2023_30 dias. 0 a 0’_ 0 dias.”; BERNARDO BRITO DE MORAES, Mat. 5890159, P.A. 20/21, 09/01/2023 a 07/02/2023_30 dias. 0 a 0’_ 0 dias.”; CASSIO BITAR VASCONCELOS, Mat. 5895998, P.A. 21/22, 10/01/2023 a 24/01/2023_15 dias. 07/07/2023 a 21/07/2023_15 dias.”; CLARICE DOS SANTOS OTONI, Mat. 6030055, P.A. 21/22, 09/01/2023 a 07/02/2023_30 dias. 0 a 0’_ 0 dias.”; DANIELA MARTINS MACHADO, Mat. 57188107, P.A. 20/21, 09/01/2023 a 07/02/2023_30 dias. 0 a 0’_ 0 dias.”; FELICIA MARQUES FIUZA NUNES, Mat. 55588700, P.A. 20/21, 10/01/2023 a 08/02/2023_30 dias. 0 a 0’_ 0 dias.”; FRANCISCO JOSILE DE SOUSA, Mat. 57231672, P.A. 20/21, 09/01/2023 a 07/02/2023_30 dias. 0 a 0’_ 0 dias.”; FRANCISCO JOSE PINHO VIEIRA, Mat. 57233810, P.A. 21/22, 09/01/2023 a 20/01/2023_12 dias. 10/07/2023 a 27/07/2023_18 dias.”; ISABELE CASTRO DA SILVA LIMA, Mat. 5957719, P.A. 20/21, 09/01/2023 a 07/02/2023_30 dias. 0 a 0’_ 0 dias.”; KELLY APARECIDA SOARES, Mat. 57191056, P.A. 21/22, 09/01/2023 a 18/01/2023_10 dias. 24/07/2023 a 12/08/2023_20 dias.”; KEYLA CARVALHO DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS OLIVEIRA, Mat. 55589083, P.A. 21/22, 16/01/2023 a 27/01/2023_12 dias. 17/07/2023 a 03/08/2023_18 dias.”; LARISSA DE ALMEIDA BELTRAO ROSAS, Mat. 57234669, P.A. 22/23, 23/01/2023 a 01/02/2023_10 dias. 28/06/2023 a 17/07/2023_20 dias.”; LISIANNE DE SA ROCHA, Mat. 80846041, P.A. 21/22, 09/01/2023 a 23/01/2023_15 dias. 19/06/2023 a 03/07/2023_15 dias.”; LUIZ GUSTAVO BESSA ALBUQUERQUE, Mat. 5957726, P.A. 21/22, 10/01/2023 a 23/01/2023_14 dias. 14/08/2023 a 29/08/2023_16 dias.”; MARCIO ALVES FIGUEIRA, Mat. 5895971, P.A. 21/22, 09/01/2023 a 07/02/2023_30 dias. 0 a 0’_ 0 dias.”; MARCIO DA SILVA CRUZ, Mat. 55588733, P.A. 21/22, 09/01/2023 a 07/02/2023_30 dias. 0 a 0’_ 0 dias.”; MARCOS ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA, Mat. 5895968, P.A. 20/21, 09/01/2023 a 07/02/2023_30 dias. 0 a 0’_ 0 dias.”; NARA DE CERQUEIRA PEREIRA, Mat. 5895973, P.A. 21/22, 09/01/2023 a 27/01/2023_19 dias. 09/12/2023 a 19/12/2023_11 dias.”; REGINA LUCIA BARATA PINHEIRO SOUSA, Mat. 3083446, P.A. 22/23, 02/01/2023 a 31/01/2023_30 dias. 0 a 0’_ 0 dias.”; RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA, Mat. 57231648, P.A. 20/21, 09/01/2023 a 23/01/2023_15 dias. 17/07/2023 a 31/07/2023_15 dias.”; RODRIGO CERQUEIRA DE MIRANDA, Mat. 55588725, P.A. 19/20, 09/01/2023 a 23/01/2023_15 dias. 03/07/2023 a 17/07/2023_15 dias.”; RODRIGO SILVA MASSOLIO, Mat. 5931574, P.A. 22/23, 30/01/2023 a 28/02/2023_30 dias. 0 a 0’_ 0 dias.”; RODRIGO VICENTE MAIA MENDES, Mat. 5896003, P.A. 21/22, 09/01/2023 a 20/01/2023_12 dias. 18/09/2023 a 05/10/2023_18 dias. DEMAIS SERVIDORES: ABRAHAM BASTOS GOMES, Mat. 57201694, P.A. 21/22, 09/01/2023 a 07/02/2023_30 dias. 0 a 0’_ 0 dias.”; ALAN DELSO DA SILVA CORDEIRO, Mat. 57196777, P.A. 21/22, 27/01/2023 a 10/02/2023_15 dias. 16/06/2023 a 30/06/2023_15 dias.”; ALDENIDE SANTOS DA ROCHA, Mat. 57234574, P.A. 21/22, 09/01/2023 a 07/02/2023_30 dias. 0 a 0’_ 0 dias.”; ANA CELIA MODESTO LOPES, Mat. 2009315, P.A. 21/22, 09/01/2023 a 07/02/2023_30 dias. 0 a 0’_ 0 dias.”; ANDRE OLIVEIRA BORDALO, Mat. 80845355, P.A. 22/23, 30/01/2023 a 08/02/2023_10 dias. 30/11/2023 a 19/12/2023_20 dias.”; ANTONIO AUGUSTO SOARES DE OLIVEIRA, Mat. 57201147, P.A. 20/21, 09/01/2023 a 23/01/2023_15 dias. 04/09/2023 a 18/09/2023_15 dias.”; CAMILA BITTENCOURT RODRIGUES FERNANDES, Mat. 5925204, P.A. 21/22, 09/01/2023 a 20/01/2023_12 dias. 11/09/2023 a 28/09/2023_18 dias.”; CICERO LOPES BERNARDINO, Mat. 3280543, P.A. 20/21, 09/01/2023 a 07/02/2023_30 dias. 0 a 0’_ 0 dias.”; DANIELA CARVALHO MARINHO, Mat. 55587427, P.A. 20/21, 09/01/2023 a 07/02/2023_30 dias. 0 a 0’_ 0 dias.”; DAVID ALBUQUERQUE GONCALVES, Mat. 5897845, P.A. 21/22, 09/01/2023 a 23/01/2023_15 dias. 24/07/2023 a 07/08/2023_15 dias.”; DEBORA KALINE DE LUNA TEIXEIRA, Mat. 5951725, P.A. 22/23, 10/01/2023 a 20/01/2023_11 dias. 30/01/2023 a 17/02/2023_19 dias.”; DJULLIANA SABINE CANCIAN, Mat. 5909470, P.A. 21/22, 09/01/2023 a 07/02/2023_30 dias. 0 a 0’_ 0 dias.”; EDSON MIRANDA RODRIGUES, Mat. 345873, P.A. 21/22, 05/01/2023 a 03/02/2023_30 dias. 0 a 0’_ 0 dias.”; FABIO CAMPOS REIS, Mat. 57190520, P.A. 21/22, 09/01/2023 a 20/01/2023_12 dias. 07/08/2023 a 24/08/2023_18 dias.”; GEYZI KATARINA CARNEIRO SAMPAIO, Mat. 5947469, P.A. 21/22, 09/01/2023 a 23/01/2023_15 dias. 15/03/2023 a 29/03/2023_15 dias.”; IGOR LUIS GONCALVES E SILVA, Mat. 57234575, P.A. 21/22, 23/01/2023 a 01/02/2023_10 dias. 01/04/2023 a 20/04/2023_20 dias.”; IRACEMY RODRIGUES COSTA, Mat. 3154556, P.A. 21/22, 16/01/2023 a 30/01/2023_15 dias. 17/07/2023 a 31/07/2023_15 dias.”; JANAINA PAIVA GOMES, Mat. 5951451, P.A. 21/22, 09/01/2023 a 23/01/2023_15 dias. 02/05/2023 a 16/05/2023_15 dias.”; JOAO PAULO COSTA DOS SANTOS, Mat. 5007232, P.A. 21/22, 09/01/2023 a 23/01/2023_15 dias. 25/07/2023 a 08/08/2023_15 dias.”; LINDEMBERG DOS SANTOS GUIMARAES, Mat. 3254143, P.A. 21/22, 02/01/2023 a 31/01/2023_30 dias. 0 a 0’_ 0 dias.”; MARIA ISABEL ARAUJO DE ARAUJO, Mat. 3083268, P.A. 20/21, 09/01/2023 a 07/02/2023_30 dias. 0 a 0’_ 0 dias.”; MARIA IVONE FARIAS ABDON, Mat. 57202186, P.A. 21/22, 09/01/2023 a

07/02/2023_30 dias. 0 a 0’_ 0 dias.”; MARIA RAIMUNDA SANTANA DOS SANTOS, Mat. 3152758, P.A. 21/22, 09/01/2023 a 23/01/2023_15 dias. 16/10/2023 a 30/10/2023_15 dias.”; MARIA RITA DA COSTA CUNHA, Mat. 5789591, P.A. 21/22, 16/01/2023 a 25/01/2023_10 dias. 13/10/2023 a 01/11/2023_20 dias.”; MARIANA STHEL FRANCISQUETO, Mat. 57201223, P.A. 21/22, 09/01/2023 a 23/01/2023_15 dias. 21/08/2023 a 04/09/2023_15 dias.”; MAURO ROBERTO DA CUNHA, Mat. 57201194, P.A. 21/22, 09/01/2023 a 23/01/2023_15 dias. 17/07/2023 a 31/07/2023_15 dias.”; MICHELE SILVA SOARES, Mat. 5950971, P.A. 21/22, 09/01/2023 a 07/02/2023_30 dias. 0 a 0’_ 0 dias.”; MIKHAIL LENOIR SOUSA DOS SANTOS, Mat. 5930431, P.A. 21/22, 09/01/2023 a 24/01/2023_16 dias. 19/07/2023 a 01/08/2023_14 dias.”; RAIDA RENATA REIS TRINDADE, Mat. 57211852, P.A. 17/18, 12/01/2023 a 10/02/2023_30 dias. 0 a 0’_ 0 dias.”; RANIERE MAFRA GUIMARAES, Mat. 57195309, P.A. 20/21, 20/01/2023 a 18/02/2023_30 dias. 0 a 0’_ 0 dias.”; ROGERIO DA SILVA PEREIRA, Mat. 5890906, P.A. 20/21, 09/01/2023 a 07/02/2023_30 dias. 0 a 0’_ 0 dias.”; SONIA MARIA VILHENA LOPES, Mat. 57234566, P.A. 20/21, 20/01/2023 a 31/01/2023_12 dias. 13/06/2023 a 30/06/2023_18 dias. MÔNICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 876041

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/TJPA/2022

Homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de rádio transceptor novo e, componentes para rádios transceptores portáteis, visando atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital, nos termos contidos na de Ata de Realização e Termo de Adjudicação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 10/11/2022. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 875866

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 045/2018/TJPA // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Centro Universitário FIBRA - UNIFIBRA, CNPJ/MF 04.236516/0001-90 // Objeto: estabelecer a cooperação mútua entre os parceiros, no que for tratar da realização de Projeto de Vivências e de Práticas pertinentes ao currículo dos cursos de Nutrição, Enfermagem, Biomedicina, Farmácia, Odontologia e Serviço Social, bem como a concessão de desconto no valor das mensalidades pela UNIFIBRA nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação nas modalidades presencial e EAD, a serem oferecidos aos servidores e magistrados do TJPA e seus dependentes diretos, doravante denominados BENEFICIÁRIOS // Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses, do ACT nº 045/2018/TJPA; a alteração do objeto do acordo original, para a inclusão do curso de PSICOLOGIA ao rol de cursos contemplados com a extensão (Projeto Vivências e Práticas em Saúde e Qualidade de Vida), e a atualização da CLÁUSULA TERCEIRA que passa a incluir, para fins de descontos os cursos de 30 % (trinta por cento) nas mensalidades dos cursos de graduação em Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Administração, Pedagogia, História, Geografia, Letras, Serviço Social, Direito, Odontologia, Medicina Veterinária, Psicologia e Fisioterapia. // Valor: o presente acordo não implicará em transferência de recursos. // Vigência do aditivo: terá vigência de 12 meses, tendo início em 31 de outubro de 2022 e término em 30 de outubro de 2023 // Data da assinatura: 28/10/2022 // Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJPA.

Protocolo: 876369



Assinado com senha por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO.
Use 3345144.22727980-5865 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3345144.22727980-5865>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 12/12/2022 09:32



TJPA/AM/2022/36302A

